



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 066/2001
05/04/2001

Publicado no Jornal
DE BELTRÃO
Exemplar Nº 1.944
Data 06/04/2001

Sûmula – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Cr dito Adicional Suplementar no Or amento do Munic pio e da outras provid ncias.

A C mara Municipal de S o Jorge D Oeste , Estado do Paran , aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte,

LEI:

Art. 1  - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Cr dito Adicional Suplementar no Or amento vigente at  o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para refor o da dota  o or amentaria abaixo:

0300 – ASSESSORIA DE PROMO  O SOCIAL
0301 – Assessoria de Promo  o Social
15814872-005-Aux lio a Associa  o Beneficiente
0220 3231.08-Subven  es a Provopar.....R\$ 30.000,00

Art. 2  - Os recursos para cobertura das despesas acima ser o provenientes do cancelamento parcial da dota  o Or ament ria abaixo:

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAN AS
0802-Departamento Cont bil e Financeiro
03080332.027-Amortiza  o e Encargos D vida Confessada
1150 3261.00 Juros da D vida Contratada.....R\$ 30.000,00

Art. 3  - Esta Lei entrar  em vigor na data de sua publica  o, ficando revogadas as disposi  es em contr rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de S o Jorge D Oeste
em, 05 de abril de 2001.

**LUI S RAIMUNDO CORTI
PREFEITO MUNICIPAL**